



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 4º O inciso I do artigo 29, da Lei nº 1.816, de 19 de Novembro de 2015, com redação alterada pela Lei nº 2.142, de 06 De Dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Residir no Município de Conceição do Castelo/ES, há pelo menos 01(um) ano;”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam Revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de setembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

